



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº

LEI Nº 1.253 de 26 de OUTUBRO de 1.976

Que abre credito especial de G\$ 12.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de G\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado á aquisição de instrumentos musicais para fanfarras a estabelecimentos de ensino de 1º (primeiro) grau, e que terá a seguinte classificação:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.2 Ensino de Primeiro Grau

08	Educação e Cultura
0842	Ensino de Primeiro Grau
08421880	Ensino Regular
	4.1.4.0- Material Permanente
08421882,89	Aquisição de Instrumentos Musicais para fanfarra de Ensino de Primeiro Grau.... G\$ 12.000,00
	TOTAL DO CREDITO..... G\$ 12.000,00

Artº 2º- As despesas previstas no artigo anterior serão cobertas com recursos decorrentes das seguintes anulações do Orçamento:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.10 Corporação Musical "Maestro João Andreotti"

4.1.0.0	Investimentos
4.1.4.0	Material Permanente
08482472,42	Instrumentos Musicais, estantes e armarios..... G\$ 5.700,40

10. SERVIÇO DE SAUDE

10.3 Saneamento

Despesa Adicional-Decreto nº 637-de 17/08/1976

4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Publicas
13764481,29	Aterramento de area drenada e tubulada da margem do correge BOM Sucesso..... G\$ 6.299,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

LEI Nº 1.253 de 26 de OUTUBRO de 1.976

OF. Nº

Artº 3º- Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a doar os instrumentos musicais a serem adquiridos com o crédito previsto nesta lei, à Escola Estadual de 1º Grau "Maria Bataglin Delazari", de Domélia, e à Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada), de Paulistânia, sem quaisquer onus.

Artº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de OUTUBRO de 1976



DE ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra



Fausto Marcos
Diretor Administrativo